



LEI Nº 462/2013 DE 12 DE JUNHO DE 2013

RECEBIDO

EM 03/07/2013

[Handwritten signature]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULA DA CIDADE DE BARBALHA-CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Baixio, Estado do Ceará, aprovou e eu, Laura Cristina Ferreira Alencar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com os Hospitais e Maternidade São Vicente de Paula da cidade de Barbalha para realização de consulta, exames, procedimento cirúrgicos e demais atendimento médicos e hospitalares inclusive para o atendimento de pessoas do Município de Baixio.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Saúde caberá estabelecer normas e regulamentar os procedimentos a serem adotados para a celebração do convênios, a ser firmado entre o Município de Baixio e o Hospital São Vicente de Paula.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2013, ficando a Prefeita Municipal autorizada a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Baixio – CE, em 12 de junho de 2013.

Laura Cristina F. Alencar
Laura Cristina Ferreira Alencar

Prefeita Municipal

Diag. OK